

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467CB035017B



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei 674 de 15 de fevereiro de 1996
Avenida Transversal s/n – Centro
CEP: 64740-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Resolução Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família dispõe sobre a aprovação dos objetos de projeto nº 220280220250003, no valor de R\$ 300.000,00.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição do Canindé/PI no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei municipal de nº 882/2018, conforme reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2025 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe a organização da Assistência social e da outras providências:

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar os objetivos do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Repasse de Recursos Públicos do Governo Federal, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

Art. 2º Art. 2º Essa Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogada as instâncias contrárias.

Conceição do Canindé, 22 de outubro de 2025.



GISLENE VIEIRA FERREIRA
Presidente do CMAS